



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333
E-mail: sms.vpavao@saude.es.gov.br

Memorando Nº. 67/2020 – SEMUS.

Vila Pavão – ES, 30 de janeiro de 2020.

AO: Exmº. Sr.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000536/2020

ABERTURA: 30/01/2020 HORA: 18:30:37

REQUERENTE: SECRETARIA M. DE SAÚDE

ASSUNTO: MEMORANDO N. 67/2020 - SEMUS

ASSUNTO: Bolsa de formação para IRENE MERÇON

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a V. Ex^a., se digne autorizar ao Setor Competente adotar as medidas necessárias par o empenho no valor de R\$ 41.416 (quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais) em nome de IRENE MERÇON, Cirurgiã Dentista, lotada na UBS Luiza Maria Pionte Koski, referente ao pagamento de bolsa de formação a bolsista vinculada ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde no período de 06/01/2020 a 31/12/2020, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019 e Lei Municipal nº 1.246/2019.

O valor global deverá ser fracionado em 12 meses, sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.

Custeado com recursos: 15% Saúde

LUCIANE ALVES LINAUSE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 1246/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (xx27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº000536/2020 de 30/01/2020

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde**
Requerido: **Prefeito Municipal**
Assunto: **Bolsa de formação para Irene Merçon.**

Mediante a solicitação ora exposta no memorando nº67/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando empenho no valor de R\$ 41.416,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais) em nome de Irene Merçon – Cirurgiã Dentista, lotada na USB Luiza Maria Pionte Koski, referente ao pagamento de bolsa de formação a bolsista vinculada ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde no período de 06/01/2020 a 31/12/2020, após análise encaminho a remessa do presente para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para conhecimento e providências cabíveis.

Em 31/01/2020


IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal de Vila Pavão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.246/2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Publicado *Atrio*
em 23/12/2019
Sandereia Cutz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV do art. 76, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL E APROVOU E EU SANCIONO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual, autorizado suplementar, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

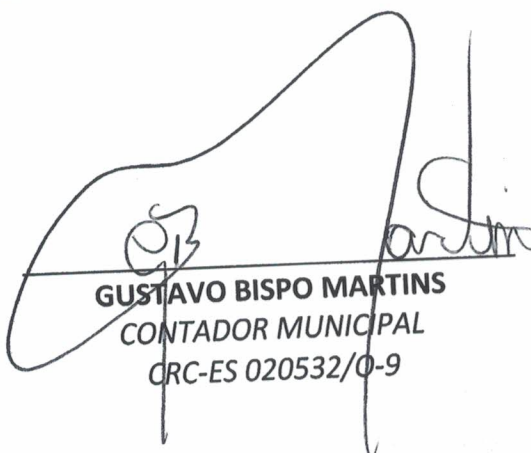
DESPACHO CONTÁBIL

Em atenção ao Despacho do Prefeito Municipal, Senhor **IRINEU WUTKE** no dia 31 de Janeiro de 2020, segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo ao pagamento de bolsa de formação vinculada ao programa de qualificação de atenção primária a Saúde, solicitado no memorando nº 067/2020 sob o protocolo nº 000536/2020, expedido pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **LUCIANE ALVES LINAUSE**, no dia 30 de Janeiro de 2020.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 06 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente.


GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 000536/2020 de 30 de Janeiro de 2020.

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando pagamento de bolsa de formação vinculada ao Programa de Qualificação de atenção primaria a Saúde.

Considerando o teor do DESPACHO CONTABIL que opina pela confecção de Projeto de Lei para abertura de Credito Especial;

DECIDO:

Determino o encaminhamento do presente ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei, para posterior apreciação pelos Nobres Edis.

Vila Pavão -ES, 06 de Fevereiro de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal